

## Discurso pronunciado pelo presidente Antônio Corrêa na inauguração da Sala Luiz Gallotti, no TCU, em Brasília, no dia 24 de abril de 1996.

Uma felicidade inusitada, o que considero honra, falar nesse Tribunal de Contas, e a convite de seu presidente, Ministro Marcos Vilaça, possuidor de sólida cultura e poder de síntese, sabendo impor sua orientação com mestria, quando dirige na busca de abrangências e, valendo-me de Gilberto Freyre, acrescento que tem suas insurgências e ressurgências. Assim, afirma propósitos e deixa marcas de profícua administração. Aceita desafios para resolvê-los, na conformidade de princípios que nortearam sempre o seu viver de professor e intelectual. Mantém fidelidade, intransigente fidelidade à terra natal, trazendo em gestos e símbolos sua lembrança e evocativos do rincão que lhe é por demais caro, e cuja pernambucanidade sempre exalta.

O motivo da distinção, haver sido aluno da Faculdade de Direito do Recife e integrante de turma de que fizeram parte, entre outros, Ariano Suassuna, duplamente imortal, pertence às Academias Brasileiras e Pernambucana de Letras; Aloísio Magalhães, de relevantes serviços ao país; Joacil de Brito Pereira, que teve o testemunho invocado pelo Ministro Marcos, ao proferir, recentemente, conferência em João Pessoa sobre o controle externo nas comemorações do Tribunal de Contas da Paraíba, pelos 25 anos de sua instalação, quando Governador João Agripino, que posteriormente faria parte desta Corte de Contas; Carlos Maciel, que, em crise de fé, já formado, para superá-la foi estudar Astronomia; e Elvia Lordelo, nos dois primeiros anos do curso, a quem chamava efetivamente de baiana, e que, colaborando em revistas, com poesias e artigos, revelava inteligência e pendores para as letras. Com o vigor e beleza da juventude, despertava paixões platônicas; uma delas, a do acadêmico Ernani Borba, que, em versos escritos nas paredes do prédio, revelava sua admiração e a esperança de concretizar sonhos.

Faculdade mais que sesquicentenária. Irmã gêmea da de São Paulo e que, em convento dos monges beneditinos, tendo como primeiro diretor Pedro de Araújo Lima, que seria o último regente do império, dele sendo afastado pelo golpe da maioridade de Pedro



*Conselheiro Antonio Corrêa e o presidente do TCU, Marcos Vilçua, na inauguração da Sala Luiz Gallotti, em Brasília.*

II, iniciou suas atividades em Olinda, cidade marco do desenvolvimento e de pioneirismo nos estudos jurídicos, no ideais republicanos e libertários. De sobrados com azulejos, de igrejas com vários séculos, de ruas ladeirosas, de morros, de praias e de mar, de tonalidades muitas e de inspiração a poetas de nomeada, tanto na Província, como em todo território nacional.

Para Joaquim Cardoso é:

“Das perspectivas estranhas,  
Dos imprevistos horizontes,  
Das ladeiras, dos conventos e do mar”.

Já Carlos Pena Filho diz: “Do alto do mosteiro  
um frade a vê.

De limpeza e claridade  
é a paisagem diferente.  
Tão limpa que se dissolve  
a linha do horizonte.

As paisagens muito claras  
não são paisagens, são lentes.  
São iris, sol, aguaverde  
ou claridade somente.

Olinda é só para os olhos,  
Não se apalpa, é só desejo.  
Ninguém diz “é lá que eu moro.”  
Diz somente: “é lá que eu vejo.”

Assim, em centro urbano de tantas presenças e de muitos encantos, instalou-se o então chamado “Curso Jurídico”, que logo se tornou de intensa atividade.

Joaquim Nabuco, em “Um Estadista do Império”, livro ontológico, em que faz a biografia do genitor, José Tomás, um dos primeiros a frequentá-lo, afirma: “Já então as faculdades de direito eram antessalas da Câmara. Na Inglaterra as associações de estudantes discutem as grandes questões políticas, votam moções de confiança, destroem administrações, como faz o Parlamento. Gladstone nunca tomou mais a sério os grandes debates da Câmara dos Comuns do que as da União de Oxford, quando propunha votos de censura ao governo de Wellington ou ao de Lord Grey. Em Olinda não havia esse simulacro de parlamento em que se formam os estudantes ingleses; os acadêmicos exercitavam-se para a política em folhas volantes que fundavam.”

Quase trinta anos, a Faculdade viveu em Olinda, que adquiriu novos ares, deixou o marasmo, tornou-se bulhosa, mercê da presença dos estudantes, que, nas afamadas repúblicas, davam expansão às suas tendências, indisciplina, às vezes, em época carente de autoridade. A regencial, de revoluções, de movimentos sediciosos que ameaçaram a própria integridade territorial do país.

Depois, no meado do século passado, ei-la no Recife. Muda algumas vezes de sede. Os prédios não a agasalhavam bem. Até encontrar um definitivo, já na república e em 1912. Vive agitação. Sente os novos rumos do ensino. Debates fazem-na vibrar. Novas concepções do Direito motivam polémicas do agrado dos leitores dos jornais e professores, uns por demais conservadores, chocando-se com veemência às novas idéias preconizadas pelos partidários da escola do Recife. Avulta a figura de Tobias Barreto, que, dado, também, à poesia, com método fã do Teatro Santa Isabel palco de intensa vibração, ao enfrentar Castro Alves, de espontaneidade genial. Tobias, com os escritores alemães, faz prosélitos: Silvio Romero, Clóvis Beviláqua, Martins Júnior, Graça Aranha, Artur Orlando, que deram notável contribuição às nossas letras jurídicas. Pela intransigência dos que não

quiseram acompanhar a evolução, ficou comentadíssimo o concurso de Silvio Romero, em que, exasperando-se ante os examinadores, principalmente Coelho Rodrigues, classificou-os de ineptos e ignorantes. A arguição tinha começado sob os auspícios das doutrinas filosóficas de Cousin e os lentes buscavam criar todas as dificuldades ao examinado, que, indignado e no calor da discussão, afirmou: “A metafísica morreu.” Quem a matou? A resposta de Silvio foi se levantar e não continuar a prova. Esse incidente iria ser muito explorado pelos seus inimigos, como José Veríssimo e Lafaiete Pereira.

Em opiniões assim, lastreadas em mestres de notável saber, iriam os estudos se aprimorando, marcando época inovando, formando correntes de magistrados, advogados e cientistas que conseguiram, na conscientização do presente, projetar o futuro.

Assim, tem sido a Faculdade de Direito do Recife. Afirmativa. Revolucionária nos ensinamentos. Dinâmica. Relicário nosso. O fluir dos anos lhe é leve pelo desempenho na afirmação da cultura jurídica, essencial ao estado de direito. Faculdade que, para o professor e ex-reitor Paulo Maciel, “é um estado de espírito.”

Gilberto Freyre, em lapidar prefácio a livro de Nilo Pereira, acentua: “Na Faculdade de Direito do Recife é que se desenvolve de modo mais vivo a tradição coimbrã, primeiro transmitida a Olinda, e, segundo a qual, a formação de bacharéis em Direito era uma formação mais humanística que técnica. Tanto que nela avultavam as preocupações filosóficas, madrugavam as parassociológicas, juntavam-se as próprias musas aos estudos doutorais, sem lhes fazerem mal, antes beneficiando-os ou abrilhantando-os. Formação, portanto, já universitária em vez de estreitamente profissional.”

E Clóvis Beviláqua, em célebre oração, enfatizou: “Tudo quanto vos disse não foi mais do que um modo de unir o meu espírito ao espírito da Faculdade de Direito do Recife, dos grandes mestres que criaram esta grande força moral construtora da cultura nacional, que elaboraram tantas belezas do pensamento jurídico para iluminar a vida do povo brasileiro e que, felizmente, vêem a sua empresa continuada dignamente pelos que no momento presente os substituem.”

Faculdade que, no coração da capital pernambucana, recebe a brisa amena e acolhedora dos rios Beberibe e Capibaribe que, em suas águas mansas

e por vezes violentas, trazem toda uma história, bem descrita pelo poeta maior João Cabral de Melo Neto. História de êxodo, de conflitos, de desajustamentos, de tristezas, de voracidade, de indústrias querendo engolir a concorrente, de usinas gulosas de terras, absorvendo as dos velhos bangüês, fazendo-os de fogo morto.

Nesses conflitos, nesses choques, nesses embates, imprescindível a presença do advogado. Cada dia melhor situado na profissão que é garantia, e que, no prestígio da lei, contém os desmandos dos arbitrários. Realmente, a indispensabilidade e o prestígio da advocacia, hoje alçada a tratamento constitucional (art. 133), exigem se destine ao advogado espaço físico para que possa, com plenitude e dignidade, desempenhar seu nobre e relevante papel de intercessor.

A advocacia, não mais resta dúvida, é serviço público, sobretudo nos Estados de Direito-Democrático, como o Brasil, nos quais imperam “as garantias fundamentais do cidadão”, direitos invioláveis que são oponíveis ao próprio Estado.

Merece realce trecho do brilhante voto proferido pelo Ministro Gomes de Barros, do Superior Tribunal de Justiça, no Mandato de Segurança nº 1.275, publicado na RDA, volume 189:

“Tampouco se pode enxergar no advogado apenas um auxiliar do juiz, com atuação secundária na atividade jurisdicional. Em verdade, ele ocupa um dos vértices da relação processual, atuando com absoluta autonomia, em atividade indispensável à administração da Justiça (Constituição Federal, art. 133)”.

O sempre lembrado Rui Barbosa, patrono dos Tribunais de Contas, proclamava que o advogado “é a fonte de onde fluem o direito, a esperança na justiça e liberdade na lei.”.

O professor Caio Mário da Silva Pereira diz que “enquanto o técnico vive a vida técnica em seu tecnicismo, o advogado está em constante integração com a problemática social. Ela a compreende. Ele a sente. Ele a sofre. Está em condições de opinar e de esclarecer. E, quando o eclipse obscurece as liberdades fundamentais, ele, e não outro, é habilitado a

manifestar o instrumento restaurador.”.

Providencial a iniciativa deste Tribunal, oportuna sobremaneira, pois a Carta Magna franqueou expressamente a postulação advocatícia na esfera administrativa quando, no art. 5º, inciso LV, impôs a observância do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Os Tribunais de Contas, hodiernamente com competências fiscalizadoras, de inspeção, consultiva e julgadoras tão amplas e bem definidas no texto constitucional, abre alas para a atuação dos advogados que trarão enormes colaborações no desenvolvimento do processo, na investigação da verdade e na construção de justos julgamentos e boa jurisprudência administrativa.

Advogado que, por iniciativa do presidente desta Casa, Ministro Marcos Vilaça, que sente a realidade dos dias atuais de conquistas e reformas, hoje, tem sala própria, para os exames dos processos e redação das peças exordiaais, em ambientes confortável, devidamente equipado. Sala com o nome de antigo ex-servidor, Ministro Luiz Gallotti, de vida dedicada ao Direito e de ascensão reveladora da boa cultura jurídica e de inteireza moral. Que exerceu a advocacia, pertenceu ao Ministério Público, foi do Pleno deste Tribunal, presidindo-o e, no Supremo Tribunal, exerceu todos os cargos de realce, inclusive a presidência. Mantém, assim, uma tradição de família de juristas, que, ao cultivar o direito, revela pendores e exemplar conduta, dignificantes e consagradores, merecendo não apenas do seu Estado, Santa Catarina, mas de toda a comunidade brasileira, o reconhecimento pelo que fez e faz, na consolidação do primado da lei, do estado de direito, anseio maior de todos nós.

Que o patrono da sala seja a bússola, a inspiração de todos nos rumos de uma época nova, de reconhecimento da cidadania e que este Tribunal continue o seu ideário de orientação e de defesa do patrimônio público, na vigilância constante para que os recursos tenham uma correta aplicação e o país viva dias de austeridade, buscando o racional e o equânime na valorização constante do ético, tornando-se, assim, motivo de orgulho e de confiança dos que acreditam em dias melhores, fundados na dignidade humana.